



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRASKEM

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações, oficiando-se à Agência Nacional de Mineração que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. cópia da íntegra de todos os processos de título minerário vinculados à exploração de sal-gema pela empresa Dow (ou Dow Química) no Estado da Bahia, assim como cópia de todos os demais processos a ele relacionados.

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico, formato *pdf*, com padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR). Na ocorrência do envio de múltiplos processos, pede-se que seja encaminhada lista única dos feitos, contendo o número de cada processo, a classificação relativa aos tipos de ações e instrumentos de outorga mineral, as partes interessadas e se o processo possui alguma restrição de acesso à informação, bem como o motivo desta, quando cabível. A lista deve ser encaminhada também em formato editável, tipo *xlms*.

As referências à empresa Dow (ou Dow Química) abrangem todas as empresas que lhe tenham antecedido ou sucedido do ponto de vista societário.

Fixa-se prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.



JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente. Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes.

Por essa razão, não é possível opor a elas quaisquer limitações no exercício desse fundamental múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados. Dessa forma, o presente requerimento tem por objetivo a obtenção de documentos acerca do afundamento ocorrido na ilha de Itaparica, no Estado da Bahia. Essa situação é bastante similar ao caso sob análise por este colegiado, uma vez que trambém se trata de exploração de sal-gema. Assim, os documentos solicitados permitirão que esta CPI possa traçar uma comparação entre os dois eventos.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI às informações que digam respeito ao fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de março de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

